

INSTRUÇÃO NORMATIVA № 03, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Estabelece orientações quanto ao atendimento ao público interno e externo pela Coordenadoria de Pósgraduação durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Profa. Dra Patrícia Hatsue Suegama, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria N. 112/RTR, de 17 de fevereiro de 2020,

Considerando o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e até que sejam publicadas novas instruções, recomenda-se seguir o disposto na Portaria RTR n. 200, de 16 de março de 2020 (http://files.ufgd.edu.br/arquivos/boletins/4010.pdf).

Resolve:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), o atendimento ao público interno e externo na Coordenadoria de Pós-Graduação (COPG/PROPP) será realizado exclusivamente pelos seguintes meios eletrônicos:

ASSUNTO	SITE/E-MAIL
- Coleta CAPES	
- Editais	
- Bancas	
- Regulamentos	copg@ufgd.edu.br
- Estrutura Curricular	
- Corpo Docente	
- Reconhecimento de Diploma Estrangeiro	
- Atestados de Matrícula - Históricos	sigecad-academico.ufgd.edu.br
- Aproveitamento de disciplinas - Declaração de Conclusão de Curso	secaccopg@ufgd.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PROPP COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - COPG

- Declaração de disciplinas ministradas (para docentes) -Programas de disciplinas cursadas (ementas)	
- Diplomas - Certificados	propp.diplomas@ufgd.edu.br

Art. 2º Diplomas e Certificados somente serão entregues em casos excepcionais (necessidade de posse em concurso, contratação, ingresso em programa de pós-graduação). Será entregue mediante justificativa encaminhada para o e-mail propp.diplomas@ufgd.edu.br, onde deverá constar a data e horário de previsão de retirada, a ser confirmada por servidor do setor.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Patrícia Hatsue Suegama